



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 09/2017
Decisão : 126/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.1.14.
Referência : 200.039.056/20165
Interessado : Ana Cristina Ferreira Lucas

EMENTA: Interrupção de Registro – pelo Arquivamento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 09, realizada no dia 07 de junho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto, da solicitação de Interrupção de Registro, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo Arquivamento com o seguinte teor: “ *Considerando que o processo em tela foi indeferido por esta CEEE, em 07.12.2016; Considerando que tal informação foi disponibilizada no sistema corporativo deste Crea-PE, bem como enviada ao interessado, por meio de ofício no endereço cadastrado no sistema; Considerando, porém, que a correspondência foi recebida em 20.12.2016; e, Considerando que não houve pronunciamento do interessado desde que foi recebido este processo pela Câmara em 05.12.2016; e, nem apresentado recurso ao Plenário; .Somos pelo arquivamento da solicitação. Ressaltamos ainda que o referido processo poderá ser resgatado e ter sua continuidade, após o cumprimento da solicitação da Câmara.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Clayton Ferraz de Paiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE